



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL IV - ABRIL DE 2014

LEIS

LEI N.º 3.409, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, no período compreendido entre 09 e 14 de junho, e designado o dia 14 de junho como o "Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue", data que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2.º A Semana Municipal de Doação de Sangue, tem por objetivo conscientizar a população do Município de Içara, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como, os benefícios assegurados em leis municipais, estaduais ou federais aos doadores de sangue.

Art. 3.º Esta Semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nesta data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

§ 1.º A Prefeitura Municipal, por meio de sua divulgação de saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue.

§ 2.º Para Divulgação da Semana Municipal de Doação de Sangue, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como material de divulgação, inserções em rádio, folders, cartazes, entre outros.

§ 3.º Profissionais do Banco de Sangue dos Hospitais, bem como, pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à semana.

Art. 4.º A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5.º As despesas decorrentes da implementação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 24 de abril de 2014.

LEI N.º 3.410, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Denomina Rua Octavio Coan

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar Rua Octavio Coan a atual Rua Projetada F no loteamento Coan, com início na Rua Diomicio Freitas até a Rua Augusta Maria Dagostim Pizzetti, no bairro Coan em nosso município.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 24 de abril de 2014.

LEI N.º 3.411, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de IÇARA, o dia 25 de julho como o Dia Municipal da Mulher Negra.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2.º O Poder Público Municipal, preferencialmente em parceria com o movimento social, poderá desenvolver ampla divulgação e realização de atividades como debates, seminários, cursos e outras atividades para conhecimento do maior número possível, tanto de profissionais que atuam direta ou indiretamente com o enfrentamento da questão, bem como para a população geral.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 24 de abril de 2014.

LEI N.º 3.412, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Semana da Mulher no Município de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Mulher no município de Içara, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros e divulgar as conquistas da mulher nos campos político, econômico, social, bem como as atividades que desenvolvem a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art. 2.º Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo a defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;

II- Desenvolver atividades específicas junto à Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;

III – Realizar concursos de monografias e/ou redações junto à comunidade escolar de ensino fundamental da rede municipal de ensino; e

IV- Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a semana da mulher e suas atividades.

Art. 3.º As despesas necessárias à aplicação da presente lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 24 de abril de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 056/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Faz doação de área de terra que menciona ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º Lei N.º 3.405, de 17 de abril de 2014, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica doada ao Estado de Santa Catarina, a fração ideal de 10.000,00m², inserida na matrícula 31.804, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 45/2014, de 08 de abril de 2014, identificada com as seguintes UTM's:

01	N 6.824.279,75	E 663.682,14
02	N 6.824.282,67	E 663.812,46
03	N 6.824.204,72	E 663.815,61
04	N 6.824.201,89	E 663.689,57

§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo destina-se a construção de uma policlínica regional de saúde.

§ 2.º A construção se dará mediante recursos oriundos de dotação própria do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de abril de 2014.

DECRETO N.º 057/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Retifica coordenadas UTM's de área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Decreto N.º 45/2014, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam retificadas as coordenadas UTM's da área declarada de utilidade pública pelo Decreto N.º 45/2014, de 08 de abril de 2014, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a fração ideal de 10.000,00m², inserida na matrícula 31.804, conforme abaixo descrito:

a) perímetro que se inicia no vértice **P02**, de coordenadas **N 6.824.282,607 m.** e **E 663.809,625 m.**, deste, segue com azimute de 179º05'36" e distância de 78,00 m., confrontando neste trecho com Loteamento Mareli, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 6.824.204,614 m.** e **E 663.810,859 m.**; deste, segue com azimute de 268º42'49" e distância de 126,07 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente 01, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 6.824.201,784 m.** e **E 663.684,819 m.**; deste, segue com azimute de 355º57'04" e distância de 78,10 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente 01, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 6.824.279,687 m.** e **E 663.679,305 m.**; deste, segue com azimute de 88º42'59" e distância de 130,35 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente 01, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 6.824.282,607 m.** e **E 663.809,625 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de abril de 2014.

DECRETO N.º 058/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 255.624,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 – Adquirir, manter e melhorar a frota de veículos

4.4.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas..... R\$ 65.000,00

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas..... R\$ 134.603,37

2.093 – Manter as atividades de vigilância epidemiológica

3.3.90.00.00.00.00.0128 – aplicações diretas..... R\$ 56.021,30

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Superavit Financeiro nos Recursos 130 (MAC) e 128 (VIGILANCIA EM SAÚDE).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de abril de 2014.

DECRETO N.º 059/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE HORÁRIO A SER CUMPRIDO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido horário de expediente, a ser cumprido em dois turnos, das 7 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, do Município de Içara, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de abril de 2014.

DECRETO N.º 060/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Nilceia Regina Marcello Rossi Fermo e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Nilceia Regina Marcello Rossi Fermo, brasileira, CPF: Nº. 807.497.559-20, nascida em 07 de abril de 1964, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1522, nível/referência III D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com base no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.876,32(três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de abril de 2014.

DECRETO N.º 061/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Federal Nº 11.494, DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, nos termos em que foi aprovado, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 28 de abril de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/826/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional Por Tempo de Serviço, a EDI TOPANOTTI LAPOLLI, nascida em 05 de maio de 1950, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível II-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vigência a contar de 01/04/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/827/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA APARECIDA FRANCISCO PACHECO, nascida em 01 de junho de 1968, portadora do CPF Nº 812.749.049-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/828/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANE FERREIRA NAGILDO, nascida em 20 de agosto de 1990, portadora do CPF Nº 074.357.069-30, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 09/04/2014 a 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/829/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARA MARANHÃO, nascida em 25 de abril de 1981, portadora do CPF Nº 035.236.509-92, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na SECT, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/830/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANA MENDONÇA PIAZZOLI, nascida em 05 de maio de 1988, portadora do CPF Nº 059.884.009-57, para atuar como Professora, Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Maria Lucia Mendes Topanotti, professor em readaptação, no período de 11/04/2014 a 03/11/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/831/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BRUNA CANDIDO DE MELLO CUSTODIO, nascida em 01 de maio de 1993, portadora do CPF Nº 087.157.029-79, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/02/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/832/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALEX DE SOUZA BEHENK, nascida em 29 de janeiro de 1974, portadora do CPF Nº 128.326.278-97, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Educação Física, em exercício na SECT, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07/04/2014 a 27/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/833/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a JUCELÉIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2014, com usufruto no período de 14/04/2014 a 12/06/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/834/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FABRICIO DE SOUZA, nascido em 16 de novembro de 1972, portador do CPF Nº 854.917.999-04, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível III, Disciplina de Inglês, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga transitória, no período de 11/04/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/835/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MAURICIO NEVES AGOSTINHO, nascido em 17 de janeiro de 1991, portador do CPF Nº 076.008.749-03, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na SECT, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/836/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11 de abril de 1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, para atuar como Professora, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Juceléia Stanger, professor em usufruto de licença prêmio, no período de 15/04/2014 a 12/06/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/837/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III e, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 08/04/2014 a 07/05/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/838/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32 de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TEREZINHA ANTÔNIO DA SILVA VIANA, nascida em 02 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 449.066.179-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/04/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/839/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldades de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 08/05/2014 a 03/11/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/840/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RALINE DA SILVA REDIVO, nascida em 27 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 060.328.3.69-16, para atuar como Professora, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Juceléia Stanger, professor em usufruto de licença prêmio, no período de 15/04/2014 a 12/06/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/841/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Gisele Aparecida Pavanati Lopes, brasileira, nascida em 06 de maio de 1980, portadora do CPF nº 032.353.809-65, ocupante do cargo de Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Geografia, a contar de 20 de março de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/842/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Designa comissão especial para coordenar todas as etapas de concurso público a ser realizado no Município e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 13 da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Fabiano José Castanhetti, Vera Regina Marques, Lenir Burato Custodio de Brito, Marcia Mendes e Sonita Walterkemper Biléssimo, para comporem a Comissão Especial para coordenar todas as etapas do concurso público.

Parágrafo único. As etapas do concurso a que se refere o caput deste artigo iniciarão a partir da posse da Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/789/14, de 01 de abril de 2014, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/843/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Ronaldo Bilésimo, brasileiro, casado, nascido em 21 de setembro de 1966, portador do CPF Nº 563.717.219-68, para assumir interinamente, a pasta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/844/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o Sr. Marcelo Pacheco, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de março de 1981, portador do CPF Nº 046.574.029-43, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-5, a contar de 22 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/845/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Priscila Luciano Fernandes, brasileira, casada, nascida em 05 de junho de 1985, portadora do CPF nº 043.643.349-44, ocupante do cargo de Coordenadora na secretaria de Assistência Social - CREAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/846/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. Fabio da Silva de Souza, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de fevereiro de 1993, portador do CPF Nº 079.196.429-90, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 10 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/847/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 1º da Portaria Nº 051 de 13 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário DAIANE GISLON DA ROLT, nascida em 24 de dezembro de 1992, portadora do CPF Nº 088.714.139-03, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/01/2014 a 12/12/2014.

Art. 2.º O art. 1º da Portaria Nº 370 de 05 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação: Demitir a pedido DAIANE GISLON DA ROLT, nascida em 24 de dezembro de 1992, portadora do CPF Nº 088.714.139-03, admitida em caráter temporário para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 03 de março de 2014.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de abril de 2014.

CONVENIOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014
Data da assinatura: 26/04/2014.

Objeto: a cessão de uso pelo prazo de 20 anos, à Associação de Moradores Amigos de Vila Nova – Amavin, da área de 720,00m², matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 34.816, nos termos da Lei N.º 3.352, de 11 de dezembro de 2013.

CESSIONÁRIA: Associação de Moradores Amigos de Vila Nova – Amavin.

Endereço: Rodovia SC 445, KM 04, Içara (SC).

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

Içara-SC, 01 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 026/PMI/2013, publicado na Edição Semanal IV - MARÇO DE 2014

ONDE SE LÊ: “CONTRATADO: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME LEIA-SE: “CONTRATADO: SAMUEL GOULART BALDISSERA

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 125/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte, de forma parcelada, com caminhão caçamba capacidade de carga a partir de 14m³ com truck, em ótimo estado de conservação, para fazer transporte de areão e areia, incluindo os operadores/manutenção dos veículos e combustível para manutenção de vias não pavimentadas do município de Içara/SC., durante o exercício de 2014.

CONTRATADA: ADILTON RICARDO TRAMONTIN - ME

VALOR: R\$ 210.350,00 (Duzentos e Dez Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 17 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 45/FMS/2014

EDITAL DE CONVITE Nº. 012/FMS/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, através de empresa do ramo pertinente, para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Içara/SC, durante o ano de 2014.

CONTRATADA: MARY BOOK COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 74.614,20 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 15 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02 AO

CONTRATO Nº. 092/PMI/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução **das Obras de Pavimentação Asfáltica – lote 02 – para os Bairros Cristo Rei, Elizabete, Jaqueline e Raichaski referente ao Programa Pró –Transporte contrato nº0354764-13/12**, por mais 07 (sete) meses, ou seja, de **07/04/2014 à 07/11/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONFER CONSTRUTORA

FERNANDES LTDA

Içara-SC, 06 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO

CONTRATO Nº. 077/PMI/2013

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 01/04/2014, o Contrato Nº. 77/PMI/2013 com base no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Administração Municipal e com o consentimento da empresa.

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril

Içara, 25 de Abril de 2014

Nº 04/2014 PLANILHA

Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MIS 8541	152/2013	3X0	DEFERIDO	19/2014
IJV 5222	02/2014	3X0	INDEFERIDO	19/2014
MDL 5584	09/2014	3X0	INDEFERIDO	19/2014
MBV 8153	11/2014	2X1	INDEFERIDO	19/2014
MBV 8153	12/2014	2X1	INDEFERIDO	19/2014
MJV 1089	134/2013	3X0	INDEFERIDO	20/2014
MJV 1089	135/2013	3X0	DEFERIDO	20/2014
MFH 4089	153/2013	2X1	DEFERIDO	20/2014
MAV 3498	157/2013	-	VISTAS	20/2014
MFO 3371	112/2013	3X0	INDEFERIDO	21/2014
MFO 3371	113/2013	3X0	INDEFERIDO	21/2014
MAV 3498	157/2013	3X0	INDEFERIDO	21/2014
MGD 3132	30/2014	3X0	INDEFERIDO	22/2014
MFO 3371	114/2013	3X0	INDEFERIDO	22/2014
MFO 3371	116/2013	3X0	INDEFERIDO	22/2014
CTK 6395	10/2014	3X0	INDEFERIDO	22/2014
MIW 0245	05/2014	3X0	INDEFERIDO	23/2014
LZB 5971	12/2014	3X0	INDEFERIDO	23/2014
MFO 3371	111/2013	3X0	INDEFERIDO	23/2014
MFO 3371	115/2013	3X0	INDEFERIDO	23/2014